DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 3
Tributos arrecadados 3
Demonstrativo de Aplicação no Ensino 6
Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB 7
Terceiro Setor 10
Extrato de Convênios 10
SECRETARIAS 12
Secretaria Municipal da Saúde 12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina
CNPJ 44.528.842/0001-96
Praça Bernardino de Campos, 184
Telefone: (14) 3552-9222
Site: www.getulina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina
CNPJ 49.890.155/0001-30
Rua Wenceslau Braz, 241
Telefone: (14) 3552-1066
Site: www.camaragetulina.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Extrato de Aditamento de Contrato

Contrato nº 018/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Getulina

Contratada: Josiane Patrícia Ferreira Silva Eireli ME.

Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural das linhas do Assentamento Simon Bolivar e Fazenda Jangada.

Valor: R$-307.585,49

CAE: 3.3.90.39.74

Vigência: 12 meses

Assinatura: 25/04/2025

Mario Tadeu Celestino Ribeiro

Prefeito Municipal

.....

Prefeitura Municipal de Getulina
Praça Bernardino de Campos - 184 CENTRO , CEP -16450011
44.528.842/0001-96 Exercício: 2025

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Março
Prefeitura Municipal de Getulina

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO			
1112.50.0.1.00.01	IPU - IMP. S/ A PROPR.PREDIAL	49,82	1.293,47	1.343,29
1112.50.0.1.00.02	ITU - IMP. TERRITORIAL URBANO	34,68	6,69	41,37
1112.53.0.1.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	18.814,11	51.424,00	70.238,11
1113.03.1.1.00.00	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	126.884,32	89.276,82	216.161,14
1113.03.4.1.00.00	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	21.290,23	16.863,87	38.154,10
1114.51.1.1.00.01	ISSQN - PRINCIPAL	285.246,89	117.327,72	402.574,61
1114.51.1.1.00.02	ISSQN - SIMPLES NACIONAL	42.404,07	17.705,36	60.109,43
1121.01.0.1.00.01	TAXAS S/ COM.EVENTUAL E AMB.	1.169,22	1.308,47	2.477,69
1121.01.0.1.00.02	TAXA DE LICENÇA P/ FUNC. EST. COM./IND.	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.00.03	TAXA DE LICENÇA P/ OBRAS E SERV.	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.00.05	TAXAS INSPEÇÃO - HABITE-SE	452,06	0,00	452,06
1122.01.0.1.00.01	PREST.DE SERV. CEMITÉRIO	4.498,31	3.060,08	7.558,39
1122.01.0.1.00.03	PREST.DE SERV.EQUIP./MAQ./IMPLEMENTOS	5.795,56	5.859,58	11.655,14
1122.01.0.1.00.05	PREST.DE SERV.DE NUMERAÇÃO DE PREDIOS	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.1.00.06	PREST.DE SERV.CAMINHÃO DE TERRA	1.183,62	27,52	1.211,14
1122.01.0.1.00.07	PREST. DE SERV. PAVIMENTAÇÃO	16,46	1,72	18,18
1122.01.0.1.00.08	TAXA DE EXPEDIENTE	11,28	139,44	150,72
1122.01.0.1.00.09	TAXA DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	0,00
1122.53.0.1.00.01	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	8,70	1,72	10,42
1122.53.0.1.00.02	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO	16,46	1,72	18,18
	Sub Total	507.875,79	304.298,18	812.173,97
	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO			
1711.51.1.1.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	4.485.621,46	1.692.615,87	6.178.237,33
1711.51.2.1.00.01	COTA-PARTE DO FPM – 1% JULHO	0,00	0,00	0,00
1711.51.2.1.00.02	COTA-PARTE DO FPM – 1% SETEMBRO	0,00	0,00	0,00
1711.51.2.1.00.03	COTA-PARTE DO FPM – 1% DEZEMBRO	0,00	0,00	0,00
1711.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	60.450,21	2.205,15	62.655,36
	Sub Total	4.546.071,67	1.694.821,02	6.240.892,69
	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO			
1721.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	2.721.563,45	1.434.873,28	4.156.436,73
1721.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	793.131,99	221.855,08	1.014.987,07
1721.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	17.996,03	11.153,18	29.149,21
	Sub Total	3.532.691,47	1.667.881,54	5.200.573,01
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS			
1112.50.0.2.00.01	IPU - MULTAS	4,34	1,63	5,97
1112.50.0.2.00.02	IPU - JUROS	28,77	11,52	40,29
1112.50.0.2.00.03	ITU - MULTAS	2,47	0,67	3,14
1112.50.0.2.00.04	ITU - JUROS	11,41	4,73	16,14
1112.53.0.2.00.01	ITBI - MULTAS	0,00	0,00	0,00
1112.53.0.2.00.02	ITBI - JUROS	0,00	0,00	0,00
1114.51.1.2.00.01	ISSQN - MULTA	184,00	37,26	221,26
1114.51.1.2.00.02	ISSQN - JUROS	38,79	12,05	50,84
1121.01.0.2.00.01	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAçãO - MULTAS	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.2.00.02	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - JUROS	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.2.00.01	MULTAS - PREST.DE SERV.CEMITÉRIO	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.2.00.02	JUROS - PREST. SERV.CEMITÉRIO	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.2.00.05	MULTAS - PREST. SERV. EQUIP./MAQ./IMPLEMENTOS	9,65	0,00	9,65
1122.01.0.2.00.06	JUROS - PREST. SERV. EQUIP./MAQ./IMPLEMENTOS	1,93	0,00	1,93
1122.01.0.2.00.13	MULTAS - PREST. SERV. DE PAVIMENTAÇÃO	1,07	0,17	1,24

Prefeitura Municipal de Getulina
Praça Bernardino de Campos - 184 CENTRO , CEP -16450011
44.528.842/0001-96 Exercício: 2025

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Março

Prefeitura Municipal de Getulina

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS			
1122.01.0.2.00.14	JUROS - PREST. SERV. DE PAVIMENTAÇÃO	4,35	1,21	5,56
1122.01.0.2.00.15	TAXA DE EXPEDIENTE- MULTAS	2,04	1,00	3,04
1122.01.0.2.00.16	TAXA DE EXPEDIENTE- JUROS	14,16	7,08	21,24
1122.01.0.2.00.17	MULTAS - TAXA DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.2.00.18	JUROS - TAXA DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	0,00
1122.53.0.2.00.01	MULTA/JUROS - SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	4,88	1,39	6,27
1122.53.0.2.00.02	MULTA/JUROS - SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO	5,45	1,39	6,84
	Sub Total	313,31	80,10	393,41
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS			
1112.50.0.3.00.01	DIVIDA ATIVA - IPU	13.462,13	3.855,54	17.317,67
1112.50.0.3.00.02	DIVIDA ATIVA - ITU	4.877,50	1.190,41	6.067,91
1112.50.0.3.00.03	IPU - DIVIDA ATIVA/ATUALIZACAO	1.263,55	667,58	1.931,13
1112.50.0.3.00.04	ITU-DIVIDA ATIVA/ATUALIZAÇÃO	601,24	290,99	892,23
1112.53.0.3.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"- DIVIDA ATIVA	3,09	0,00	3,09
1112.53.0.3.00.01	ITBI- DIVIDA ATIVA/ATUALIZAÇÃO	0,82	0,00	0,82
1114.51.1.3.00.01	ISSQN - DIVIDA ATIVA	18.326,10	31.055,73	49.381,83
1114.51.1.3.00.03	ISSQN-DIVIDA ATIVA/ATUALIZAÇÃO	666,92	535,51	1.202,43
1121.01.0.3.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	2.950,54	1.431,95	4.382,49
1122.01.0.3.00.03	DÍVIDA ATIVA/PAVIMENTAÇÃO	2.011,09	441,28	2.452,37
1122.01.0.3.00.04	DIVIDA ATIVA - DIVERSAS	399,02	0,00	399,02
1122.01.0.3.00.05	DIVIDA ATIVA/TAXA DE EXPEDIENTE	993,18	597,27	1.590,45
1122.01.0.3.00.06	DIVIDA ATIVA - TAXA DE SERVIÇOS URBANOS	609,23	445,30	1.054,53
1122.53.0.3.00.01	DIVIDA ATIVA - SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	2.716,58	638,20	3.354,78
1122.53.0.3.00.02	DIVIDA ATIVA - SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO	2.631,31	618,87	3.250,18
	Sub Total	51.512,30	41.768,63	93.280,93
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS			
1112.50.0.4.00.01	IPU - DIVIDA ATIVA/MULTAS	903,06	311,19	1.214,25
1112.50.0.4.00.02	IPU - DIVIDA ATIVA/JUROS	3.677,58	2.096,49	5.774,07
1112.50.0.4.00.03	ITU - DIVIDA ATIVA/MULTAS	386,15	121,21	507,36
1112.50.0.4.00.04	ITU - DIVIDA ATIVA/JUROS	1.721,35	875,19	2.596,54
1112.53.0.4.00.01	ITBI- DIVIDA ATIVA/ MULTAS	0,48	0,00	0,48
1112.53.0.4.00.02	ITBI- DIVIDA ATIVA/ JUROS	1,59	0,00	1,59
1114.51.1.4.00.01	ISSQN - DIVIDA ATIVA/MULTAS	1.120,71	1.610,59	2.731,30
1114.51.1.4.00.02	ISSQN - DIVIDA ATIVA/JUROS	1.634,83	1.224,80	2.859,63
1121.01.0.4.00.01	TAXAS DE INSPEÇÂO- DIVIDA ATIVA - MULTAS	243,24	108,67	351,91
1121.01.0.4.00.02	TAXAS DE INSPEÇÂO- DIVIDA ATIVA - JUROS	1.302,31	582,67	1.884,98
1122.01.0.4.00.05	DIVIDA ATIVA/MULTAS - PAVIMENTAÇÃO	122,30	28,86	151,16
1122.01.0.4.00.06	DIVIDA ATIVA/JUROS - PAVIMENTAÇÃO	324,73	96,51	421,24
1122.01.0.4.00.07	DIDIDA ATIVA/MULTAS - DIVERSAS	19,95	0,00	19,95
1122.01.0.4.00.08	DIDIDA ATIVA/JUROS - DIVERSAS	17,56	0,00	17,56
1122.01.0.4.00.09	DIVIDA ATIVA-MULTAS/TAXA DE EXPEDIENTE	133,55	73,95	207,50
1122.01.0.4.00.10	DIVIDA ATIVA-JUROS/TAXA DE EXPEDIENTE	1.480,85	945,68	2.426,53
1122.01.0.4.00.11	DIVIDA ATIVA/MULTAS - TAXA DE SERV. URBANOS	88,37	53,59	141,96
1122.01.0.4.00.12	DIVIDA ATIVA/JUROS - TAXA DE SERV. URBANOS	1.177,65	906,23	2.083,88
1122.53.0.4.00.01	MULTA/JUROS D. A. - SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	696,95	223,75	920,70
1122.53.0.4.00.02	MULTA/JUROS D. A. - SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO	665,80	212,74	878,54
	Sub Total	15.719,01	9.472,12	25.191,13
	DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
9510.00.0.0.00.01	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB - FPM	-897.124,20	-338.523,13	-1.235.647,33
9510.00.0.0.00.02	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB - ITR	-12.090,01	-441,02	-12.531,03
9510.00.0.0.00.03	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB - ICMS	-544.312,65	-286.974,64	-831.287,29
9510.00.0.0.00.04	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB - IPVA	-158.626,43	-44.371,02	-202.997,45
	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB - IPI			

Prefeitura Municipal de Getulina
Praça Bernardino de Campos - 184 CENTRO , CEP -16450011
44.528.842/0001-96 Exercício: 2025

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Março
Prefeitura Municipal de Getulina

Página 3

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
9510.00.0.0.00.05		-3.599,21	-2.230,64	-5.829,85
	Sub Total	-1.615.752,50	-672.540,45	-2.288.292,95
	Total	7.038.431,05	3.045.781,14	10.084.212,19

GETULINA, 31 de MARÇO de 2025

Mario Tadeu Celestino Ribeiro
Prefeito Municipal

Sebastião Hernandes Sastre Jr.
Contador - CRC: 1SP221601/O-1/SP/SP

Fabiano Jursys Bedin
Tesoureiro

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
Praça Bernardino de Campos - 184, CENTRO
44528842/0001-96 Ensino Exercício: 2025

Anexo IX
Período: 01/01/2025 até 31/03/2025

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R$ 1

Receitas e Aplicações Mínimas

RECEITAS DE IMPOSTOS	Valor
Impostos Próprios	881.442,02
Transferências Constitucionais	11.441.465,70
Total da Receita de Impostos	12.322.907,72

CONSTITUIÇÃO FEDERAL	Valor
Aplicação mímima de 25% das Receitas de Impostos, conforme atigo 212	3.080.726,93

FUNDEB	Valor
Impostos e Transf. de Impostos - Principal (I)	1.468.346,73
Impostos e Transf. de Impostos - Rend. Aplic. Financ. (II)	6.720,88
Complementação União - VAAF - Principal (III)	0,00
Compl. União - VAAF - Rend. Aplic. Financ. (IV)	0,00
Complementação União - VAAT - Principal (V)	0,00
Compl. União - VAAT - Rend. Aplic. Financ. (VI)	0,00
Complementação União - VAAR - Principal (VII)	0,00
Compl. União - VAAR - Rend. Aplic. Financ. (VIII)	0,00
Total do FUNDEB	1.475.067,61

LEI Nº 14.113, DE 25/12/2020	Valor
Magistério - art.26 - mínimo 70% (I+II+III+IV+V+VI)	1.032.547,33
Aplicação total - art.25, §3º - mínima de 90% (I+II+III+IV+V+VI)	1.327.560,85

FUNDEF	Valor
Saldo de Exer.Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Total do FUNDEF	0,00

LEI Nº 9424, de 24/12/96	Valor
Magistério - mínimo de 60%	0,00
Total - 100% dos recursos	0,00

RECURSOS VINCULADOS	Valor
Recebidos no Exercício	510.471,53
Saldo de Exer.Anteriores	446.450,95
Total de Rec.Vinculados	956.922,48
APLICAÇÃO TOTAL DE 100% Eventual saldo não aplicado deverá ser aplicado no exercício seguinte	

Recursos Próprios - Ed. Básica	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Recursos Próprios - Ed. Básica	3.805.104,91	30,88 %	3.481.697,45	28,26 %	2.730.039,21	22,16 %

FUNDEB	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto VAAR (mín. 70%	1.561.959,06	105,89 %	1.561.959,06	105,89 %	1.056.307,66	71,61 %
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA* - VAAR	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS	0,00		0,00		0,00	
TOTAL (mín. 90%)**	1.561.959,06	105,89 %	1.561.959,06	105,89 %	1.056.307,66	71,61 %

FUNDEF EXERC.ANTERIORES	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Total	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação Receitas e Aplicações Mínimas - (Layout de acordo com Quadro 9 - AUDESP) - Planilha Ensino - Versão 2025

Página 1 de 1

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
Praça Bernardino de Campos - 184, CENTRO
44528842/0001-96 Ensino Exercício: 2025

Anexo V

Período: 01/01/2025 até 31/03/2025

Aplicações com Recursos do FUNDEB

R$ 1

RECEITAS DO FUNDEB

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Impostos e Transf. de Impostos - Principal (I)	5.700.000,00	1.468.346,73
Impostos e Transf. Impostos - Rend. Aplic. Financ. (II)	30.000,00	6.720,88
Complementação União - VAAF - Principal (III)	0,00	0,00
Comp. União - VAAF - Rend. Aplic. Financ. (IV)	0,00	0,00
Complementação União - VAAT - Principal (V)	0,00	0,00
Comp. União - VAAT - Rend. Aplic. Financ. (VI)	0,00	0,00
Complementação União - VAAR - Principal (VII)	0,00	0,00
Comp. União - VAAR - Rend. Aplic. Financ. (VIII)	0,00	0,00
Total da Receita	**5.730.000,00**	**1.475.067,61**

RETENÇÕES AO FUNDEB

Prev. Atualizada	Retido até Período
9.424.000,00	2.288.292,95

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO

Transferências Recebidas	Retenções
1.468.346,73	2.288.292,95

Diferenças

Recebido - Retido: (PERDA)
-819.946,22

APLICAÇÃO MÍNIMA - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Receitas FUNDEB, exceto VAAR (I+II+III+IV+V+VI)	5.730.000,00	1.475.067,61
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA*(70%,exceto VAAR)	4.011.000,00	1.032.547,33

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL(mín. 90%)**	6.695.218,59	116,85 %	1.561.959,06	105,89 %	1.561.959,06	105,89 %	1.056.307,66	71,61 %
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto VAAR (mín. 70%	5.132.000,00	89,56 %	1.561.959,06	105,89 %	1.561.959,06	105,89 %	1.056.307,66	71,61 %
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - VAAR	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS	1.563.218,59		0,00		0,00		0,00	

Aplicação com Recursos do FUNDEB - (Layout de acordo com Quadro 5 - AUDESP) - Planilha Ensino - Versão 2025 Página 1 de 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
Praça Bernardino de Campos - 184, CENTRO
44528842/0001-96 Ensino Exercício: 2025

Anexo V

Período: 01/01/2025 até 31/03/2025

R$ 1

Aplicações com Recursos do FUNDEB

DEDUÇÕES						
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto VAAR						
(-) Desp.c/ Aposent. (3.1.90.01.00)	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Desp.c/ Pensões (3.1.90.03.00)	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Outras Despesas com Inativos	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - VAAR						
(-) Desp.c/ Aposent. (3.1.90.01.00)	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Desp.c/ Pensões (3.1.90.03.00)	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Outras Despesas com Inativos	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS						
(-) Desp.c/ Aposent. (3.1.90.01.00)	0,00		0,00		0,00	
(-) Desp.c/ Pensões (3.1.90.03.00)	0,00		0,00		0,00	
(-) Outras Despesas com Inativos	0,00		0,00		0,00	
DESPESAS LÍQUIDAS						
TOTAL (mín. 90%)**	1.561.959,06	105,89 %	1.561.959,06	105,89 %	1.056.307,66	71,61 %
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Exceto VAAR(mín. 70%)	1.561.959,06	105,89 %	1.561.959,06	105,89 %	1.056.307,66	71,61 %
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA* - VAAR	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS	0,00		0,00		0,00	

***No percentual de aplicação dos profissionais da educação não são considerados os valores relativos ao VAAR, conforme Art. 26 da Lei 14.133/2020**
****No percentual de aplicação dos recursos do FUNDEB são considerados os valores relativos à Complementação da União, conforme § 3º do Art. 25 da Lei 14.133/2020**

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020

Total da Complementação da União VAAT arrecadado	**0,00**
Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital	**15%**

	Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Complementação da União VAAT - Despesas de Capital	0,00		0,00		0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
Praça Bernardino de Campos - 184, CENTRO
44528842/0001-96 Ensino Exercício: 2025

Anexo V

Período: 01/01/2025 até 31/03/2025

R$ 1

Aplicações com Recursos do FUNDEB

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28 caput e art. 28, parágrafo único, da Lei 14.113/2020

Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil

	Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Complementação da União VAAT	0,00		0,00		0,00	

Terceiro Setor

Extrato de Convênios

Extrato do Primeiro Aditamento ao Termo de Colaboração nº 002/2025

Concedente: Município de Getulina.
Beneficiário: Vila Vicentina de Getulina
Objeto: contratação de um enfermeiro, quatro auxiliares de enfermagem e um cuidador para a prestação de serviço no acolhimento de pessoas idosas acima de 60 anos de ambos os sexos, e excepcionalmente nos casos de vulnerabilidade mesmo em idade inferior.
~~Valor Original: até R$ 240.000,00.~~
Valor do acréscimo no1º Aditamento: R$ 150.700,00
Valor Global do Convênio: R$ 390.700,00
Prazo: 01/01/2025 a 31/12/2025.

Getulina (SP), 25 de abril de 2025.

MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Extrato da Minuta do Termo de Convênio nº 03/2025
Urgência e Emergência
Fonte: 01- Tesouro
Ficha Nº 289
Convenente: Município de Getulina
Conveniado: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Getulina.
Objeto: Remanejamento de despesas do plano de aplicação, sem aumento ou diminuição do valor global, com vista a contratação de dois técnicos de enfermagem e dois motoristas, a serem alocados na prestação de serviços médico-hospitalar, ambulatorial, de urgência e emergência e internação, priorizando o Sistema Único de Saúde.
Valor Original: até R$ 3.170.00,00
Prazo: 01/01/2025 a 30/09/2025.

Getulina (SP), 25 de abril de 2025.

(assinado no original)
MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
CNPJ - 44.528.842/0001-96

JUSTIFICATIVA DO 2º ADITAMENTO DO CONVÊNIO Nº 003/2025
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

A Entidade Filantrópica Santa Casa de Misericórdia de Getulina, organização da sociedade civil, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 48.293.468/0001-48, presta serviços médico-hospitalares de urgência e emergência a todos os munícipes, mediante o referido convênio.

Trata-se do Plano de Trabalho, pelo qual se pretende a efetivação do 2º Aditamento ao Termo de Convênio nº 03/2025, referente ao *"Atendimento de Urgência e Emergência"* disponibilizado aos usuários do SUS, relativo ao remanejamento de despesas, sem aumento ou diminuição do valor global, viabilizando a contratação de 2 (dois) motoristas, sem previsão de contratação e 2 (dois) técnico de enfermagem.

a) Da contratação do Técnico de Enfermagem.

Conforme disposto no Plano de Trabalho, a conveniada conta com apenas 02 (dois) profissionais nos plantões noturnos e 03 (três) técnicos nos plantões noturnos.

De plano, pode-se concluir que o quadro funcional atual se mostra insuficiente para o cumprimento da jornada e escala laboral legalmente determinadas pela legislação trabalhista. Ademais, houve um considerável aumento nos atendimentos, tornando evidente a necessidade de contratação dos referidos profissionais.

b) Da contratação de Motoristas

A Prefeitura Municipal de Getulina disponibiliza veículos e motoristas para o atendimento, transferência e remoção dos usuários do SUS nos atendimentos de urgência e emergência.

No entanto, observa-se, no relatório do quadro de servidores municipais, que existem 9 (nove) cargos vagos de motorista, que não há concurso público vigente para reposição das vagas e que o número atual de motoristas se mostra insuficiente para suprir a demanda exigida pelo atendimento de urgência e emergência na saúde.

Não se desconhece que o Chefe do Executivo municipal, no presente, prepara os atos administrativos para a contratação de empresa responsável pela realização de certame público para reposição dos cargos vagos.

No entanto, também não se desconhece que o tempo entre a contratação da empresa e a efetiva convocação dos candidatos aprovados, em obediência às normas legais (Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Orgânica Municipal), demandaria um lapso temporal estimado em 60 (sessenta) dias ou mais.

Tratando-se de atendimento de urgência e emergência na área da saúde, esse prazo se mostra excessivo, de modo que a contratação temporária de 2 (dois) motoristas,

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
CNPJ - 44.528.842/0001-96

inicialmente pelo período de 60 (sessenta) dias, pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Getulina, se faz imprescindível para a manutenção dos referidos serviços.

Em analogia ao brocardo popular segundo o qual *"a fome não pode esperar"*, da mesma forma, os atendimentos de saúde de urgência e emergência também não podem ser postergados.

Getulina (SP), 15 de abril de 2025.

(assinado no original)
SUSIMAR PEREIRA DOS SANTOS
Diretora Municipal da Saúde